



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei
Complementar
Número: 00052/2023
Processo: 10116-00 2023

Parecer Marlon Siqueira Rodrigues Martins - Comissão Especial de Veto

Trata-se do Projeto de Lei Complementar n.º 52/2023, de autoria do nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Insere o artigo 2-A na Lei nº 12.257, de 04 de abril de 2011", conforme justificativas explicitadas.

Inicialmente, estabelece o art. 103, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Comissão Especial é constituída para, dentre outras de suas competências, emitir parecer sobre veto a proposição de lei.

Diante disso, manifesto ciência de todo o processado do que consta nos presentes autos legislativos.

Compulsando os autos verifica-se que a presente proposição foi vetada integralmente pela i. Prefeitura Municipal, conforme se vê nos expedientes incluídos, devendo, portanto, se submetido aos consectários regimentais.

Destarte, o veto da presente proposição será apreciado, em discussão e votação, razão pela qual o libero para que siga seus trâmites regimentais até o Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 15 de fevereiro de 2024.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

